



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF n.º 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF n.º 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 00.875.135/0001-09, estabelecida na Rua Embaixador Leão Veloso, n.º 234, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05003-030, neste ato representada por **RICARDO MELLI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n.º 6.731.279-2 SSP/SP 2ª Via, e no CPF sob o n.º 763.530.108-00, residente e domiciliado em Osasco/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.001565/2016-60 e 19.00.6160.0002749/2019-46, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 18/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato CNMP n.º 17/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 09/10/2019 e 09/10/2020, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 1.079,50 (mil e setenta e nove reais e cinquenta e centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 12.954,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo Primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho n.º. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40-07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE000040. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PHONOWAY SOLUÇÕES EM
TELEINFORMÁTICA LTDA EPP**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MELLI, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 15:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 21/05/2019, às 09:40, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222812** e o código CRC **350A27D0**.